



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 4.161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1738, 26/09/2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse financeiro com os Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais e Estaduais que irão participar do Desfile Cívico e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com os conselhos deliberativos das Escolas Municipais e Estaduais no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, as quais irão participar do Desfile Cívico, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.002.13.392.0029.1070. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 24 de setembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal